



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 143 / 2025 - PROGRAD (10.01.05.17)

Nº do Protocolo: 23422.023207/2025-53

Foz Do Iguaçu-PR, 13 de outubro de 2025.

Torna pública a homologação das inscrições em fluxo contínuo de discentes interessados(as) em atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o mês de outubro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, e suas retificações;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024, que torna pública a seleção de Projetos Institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº 128, de 17 de setembro de 2024, que torna público o processo de seleção em fluxo contínuo de discentes interessados(as) em atuar no PIBID - UNILA;

RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise de documentos e homologação das inscrições em fluxo contínuo para o mês de outubro de 2025, de discentes interessados(as) em atuar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1 DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1.1 O resultado da homologação das inscrições realizadas no Sistema Inscreva da UNILA, com base análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as), encontra-se no quadro abaixo:

Subprojeto	Nome do(a) candidato(a)	Análise Documental
Ciências	Fatima Raymundo	Indeferida - discente não pertence a curso de licenciatura

Ciências	Leonardo Javier Chirino Castillo	Indeferida - discente não pertence a curso de licenciatura
Ciências	Samenta Clara Doresca	Deferida
Espanhol	Adri de Jesús Velasquez	Indeferida - discente não pertence a curso de licenciatura
Geografia	Alyson da Silva Otaviano	Deferida
Geografia	Bruno Emanuel Lutkmeier dos Santos	Deferida
Geografia	Nephtalie Etienne	Deferida
História	Cherline Lamarre	Indeferida - Inseriu Atestado de Matrícula no lugar de Histórico Escolar
História	Janderson da Silva Benedito	Deferida
História	Ludie Francia Cimea	Deferida
Química	Jean Ken Nicholson Zephir	Deferida
Química	Maribel Cuba Acuña	Deferida
Química	Pana Tumi Mayoruna	Deferida
Química	Roody François	Deferida

2. DA ENTREVISTA E COMPOSIÇÃO DA NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO

2.1 As entrevistas com os(as) candidatos(as) serão realizadas assim que surgirem vagas em cada subprojeto, para tanto, os(as) coordenadores(as) de área do PIBID entrarão em contato pelo número de WhatsApp ou pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, para agendamento e realização.

2.2 Conforme indicado no §8º do Edital nº 128/2024/PROGRAD, a composição da nota será resultado da entrevista, do índice de rendimento acadêmico (IRA), e de pontuação atribuída pelo nível de integralização do curso de licenciatura.

3. DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 Da publicação do resultado desta análise preliminar de documentos, o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso até 48 horas após a publicação deste edital através do e-mail programa.pibid@unila.edu.br, no qual deverá apresentar suas justificativas e/ou encaminhar o documento correto, se este for o motivo do indeferimento.

3.2 Os(As) discentes que tiveram suas inscrições indeferidas na homologação e que enviaram recurso para sanar o motivo do indeferimento, ficarão aptos para a etapa seguinte que consiste em realização de entrevista.

3.3 O resultado preliminar para concessão de bolsas ou para integrar o cadastro de reserva, já com análise dos recursos, será divulgado a partir do dia 15 de outubro de 2025 no [Portal de Editais da UNILA](#), devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos da seleção e do programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

4.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada pela PROGRAD/UNILA ou por determinação da CAPES, a qual rege o funcionamento do PIBID em âmbito nacional.

4.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail programa.pibid@unila.edu.br, indicando no campo “assunto” tratar-se de seleção de bolsistas do PIBID.

4.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional do PIBID na UNILA, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

(Assinado digitalmente em 13/10/2025 14:26)

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: 2140244

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2025** e o código de verificação: **5616989de4**